



EDITAL COCVE Nº 5/2025

30 de outubro de 2025

Processo nº 23117.068069/2025-95

VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 30/10/2025 a 03/11/2025 às 12h.**
- 1.2. **Local de inscrição: [Microsoft Forms](#).**
- 1.3. **Somente poderá participar desse processo de vagas remanescentes os(as) estudantes não aprovados no EDITAL COCVE Nº3/2025 e EDITAL COCVE Nº4/2025.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. Cada candidato poderá se candidatar em uma única disciplina.
- 2.7. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD)**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (modelo disponível no [sítio eletrônico do curso](#)).

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas	Requisitos adicionais
FAMEV31602	ACE Clínica Médica de Pequenos Animais 1	04	-
FAMEV31701	ACE Clínica Médica de Pequenos Animais 2	04	-

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária** entre os dias **27/10 a 29/10**.

5.2. Como pré-requisito, o candidato deve ter sido aprovado previamente na disciplina para a qual está se candidatando.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se o critério de maior nota na disciplina para a qual está se candidatando.

5.4. Em casos de empate, será considerado o candidato com maior CRA.

5.5. Permanecendo o empate, serão utilizados os critérios, pela ordem: (1) candidato com maior idade, (2) candidato com mais tempo de curso.

5.6. Nos casos em que o candidato não alcançar os critérios de seleção definidos, será escolhido o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, a critério da necessidade da Coordenação do curso.

5.7. O candidato aprovado que desistir da vaga ou que não realizar o aceite no Portal do Estudante até a data de **07/11/2025**, cederá a vaga automaticamente para o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo Setor de Projetos (SEPDE).

5.8. O docente responsável pela disciplina poderá, a seu critério, ofertar mais vagas de monitoria além das previstas neste edital. Nesses casos, deverá comunicar à secretaria da coordenação em tempo hábil. O candidato subsequente poderá ser selecionado, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo SEPDE.

6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de

2025 será divulgado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no dia **03/11/2025**, no [sítio eletrônico do curso](#).

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de realizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025**, e apresentar-se ao(s) professor(es) da disciplina para orientações sobre a monitoria

6.3. O candidato selecionado deve acessar a [página da PROGRAD](#) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Informamos que, por se tratar de um edital de vagas remanescentes e extra, **não haverá disponibilização de bolsas de monitoria remuneradas** para os selecionados neste processo.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

10.6. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail veterinaria@fmvz.ufu.br

(atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

10.7. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

ELIANE PEREIRA MENDONÇA

Coordenadora Substituta do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Portaria de Pessoal UFU Nº 4083, de 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Coutinho Cossi, Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6816861** e o código CRC **383AD1B5**.

Referência: Processo nº 23117.068069/2025-95

SEI nº 6816861